



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 179 DE 23 DE MARÇO DE 1983

Revoga a Resolução nº 170, de 21.12.82, que "disciplina os quantitativos atribuídos a cada vereador, das verbas relativas a comunicações, diárias e transporte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Resolução nº 170, de 21 de dezembro de 1982, que disciplina os quantitativos atribuídos a cada vereador, das verbas relativas a comunicações, diárias e transportes.

Art. 2º - Ficam reativados os termos da Resolução nº 95, de 28 de abril de 1980.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, em 23 de março de 1983.-

Vereador ORIOVALDO GRECELLER
Presidente

Vereador IVO CAGGIANI
1º Secretário